



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**LEI N.º 3.228, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

**11-10 – Fundo Municipal de Educação**

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0090	Garantia da Segurança Alimentar dos Alunos em Função da Pandemia de Covid 19	
12.361.0090.1.125	Garantia da Segurança Alimentar dos Alunos em Função da Pandemia de Covid 19	
3390.30.0004	Material de Consumo	R\$ 150.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do programa de trabalho abaixo. Conforme Inciso III, do Paragrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

12.361.0013.1003      Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares      R\$ 130.000,00  
4490.51.00.0004      Obras e Instalações

12.361.0013.2889      Manutenção do Ensino Fundamental      R\$ 20.000,00  
4490.52.00.0004      Equipamento e Material Permanente

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 20 de agosto de 2020.

Severino Ananias Dias Filho  
**Prefeito**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 160/2020 de autoria do Poder Executivo.